Ata de reunião para a abertura e julgamento dos documentos de habilitação da segunda colocada na **Concorrência nº 20.0009**, que tem como objeto **a seleção da melhor proposta** visando a execução a execução das obras/serviços de **"instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede (on-grind), compreendendo a elaboração e o desenvolvimento do(s) projeto(s) executivo(s) e a respectiva aprovação perante a concessionária, o fornecimento, a montagem, o comissionamento e a ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso à rede da concessionária de energia, o treinamento e o suporte técnico"** para as Unidades do Centro de Turismo e Lazer do SESC Atalaia, do SESC Socorro, do SESC Socorro Anexo e nas novas Unidades do SESC Comércio e do SESC Itabaiana, de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2021, às 14h35, reuniram-se na sala de licitações localizada no 1º andar do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz nº 235, bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída e nomeada na forma da Portaria nº 036/2021, para a abertura do envelope e julgamento dos documentos de habilitação da segunda colocada na **Concorrência nº 20.0009.** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão mais uma vez faz contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim, **mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Outrossim, apesar de notificadas, somente as empresas **AMT Solar Ltda. (CNPJ nº 05.498.776/0001-05),** representada por Iasmin Souza dos Santos (CPF nº 058.976.955-39), **Enaldo Moura Boaventura Eireli (CNPJ nº 05.652.626/0001-04),** representada por Enaldo Moura Boaventura (CPF nº 815.765.445-91) e **BRX Engenharia e Projetos Ltda. (CNPJ nº 15.580.944/0001-52),** representada por Paulo Eduardo Gama Maciel (CPF nº 706.756.782-34), compareceram à sessão. Ato contínuo, conferida a sua inviolabilidade, foi aberto o envelope com os documentos de habilitação da empresa **BRX Engenharia e Projetos Ltda.,** contendo 120 folhas numeradas, sendo chancelados pelos presentes. Dada a palavra ao representante das empresas, nada alegaram ou requereram. Pois bem, nesse julgamento serão considerados os critérios objetivos fixados no edital, em obediência aos princípios que norteiam a licitação. Assim, por exemplo, na questão da qualificação técnica, observar-se-á se os atestados de capacidade técnica operacional e profissional revelam a execução de serviços e/ou obras de características semelhantes às do objeto da licitação, levando em conta as parcelas de maior relevância e valor significativo, *tudo com o propósito de se saber se a empresa e o profissional técnico já realizaram atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame.* Pois bem, após análise detalhada dos referidos documentos, a Comissão Permanente de Licitação **decide** converter o julgamento em diligência para conceder à empresa BRX Engenharia e Projetos Ltda. o prazo **05 (cinco dias) úteis,** quando deverá apresentar documentação complementar (podendo se fazer via e-mail) de modo a evidenciar que as obras/serviços de instalação dos sistemas de geração de energia fotovoltaica indicados nos atestados vinculados à CAT nº 2220518925/2020, à CAT nº 2220518911/2020, à CAT nº 2220512454/2020 e à CAT nº 966612/2020 têm capacidade de produção

de, no mínimo, 50.000 KWh/mês. A não apresentação dos referidos documentos implicará no julgamento da habilitação no estado em que se encontra. A Comissão Permanente de Licitação decidiu, assim, suspender a presente sessão e encerrar os trabalhos, quando comunicará a todos o **resultado do julgamento,** deixando registrado que o prazo de eventual recurso é de **05 (dois) dias úteis,** contados a partir da respectiva notificação. Encerrados os trabalhos, **às 15h20,** lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com cópia a todos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luzula dos Reis Melo
Membro

Igor Souza Menezes
Membro

LICITANTE:

AMT Solar Ltda.
Iasmin Souza dos Santos

Enaldo Moura Boaventura Eireli
Enaldo Moura Boaventura

BRX Engenharia e Projetos Ltda.
Paulo Eduardo Gama Maciel